PUBLICADO EM
06 / 04 / 10
ASS.:

Lei Municipal n° 466, de 06 de abril de 2010.

Modifica o anexo I e adendo aos anexos I e II da Lei n.º 432/2009 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA,** em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, por iniciativa da Câmara Municipal, baseada em seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, discutiu, aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Conceição do Jacuipe, de acordo com a disposição que segue no anexo I desta Lei:

Art. 2º - O aumento da remuneração dos servidores referidos no artigo anterior depende de Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a partir de 01 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 06 de abril de 2010.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL